

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 30/06/2026

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUAS FINALIDADES (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021):

A presente contratação visa garantir a continuidade do Programa de Internet Rural do Município de Quatá, instituído pela Lei Municipal nº 2.788/2013, que regulamenta o fornecimento gratuito de acesso à internet aos munícipes residentes na zona rural do município, promovendo a democratização do acesso à informação, aos serviços digitais, à educação e à conectividade em áreas rurais. Atualmente, o programa possui infraestrutura própria de gerenciamento e autenticação de usuários, operando por meio de servidor central. A contratação de link dedicado e infraestrutura mostra-se necessária para assegurar a continuidade, estabilidade, segurança e qualidade dos serviços prestados, considerando a demanda contínua de utilização da rede pelos usuários do programa. Além disso, a utilização de infraestrutura dedicada para a Internet Rural possibilita melhor gerenciamento da rede, maior controle dos acessos, segregação da infraestrutura lógica da Prefeitura Municipal e maior segurança dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública. A contratação também se faz necessária para manutenção, suporte técnico referente ao link de internet para o programa de Internet Rural do Município.

Cidadãos da área rural sem planos de dados móveis perdem o acesso gratuito à internet, essencial para buscar empregos, estudar e acessar programas de assistência social. Dificulta o uso de aplicativos e plataformas online essenciais oferecidos pela própria prefeitura (ex: agendamento de consultas médicas, ouvidoria, emissão de certidões).

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Este programa não está previsto no plano de contratação anual, pois o mesmo ainda não foi elaborado, conforme consta na declaração de inexistência anexada ao processo.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA deverá estar constituída sob a forma de pessoa jurídica, com registro regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e com situação cadastral ativa, deverá possuir registro de atividade econômica compatível com o objeto contratual, abrangendo o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) correspondente aos serviços solicitados. Comprovar posse de alvará de funcionamento. As tecnologias de enlace e todos os equipamentos utilizados deverão estar devidamente homologados pela ANATEL, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para manter a estabilidade da conexão, minimizando interrupções, degradações de desempenho e oscilações que possam comprometer o funcionamento do Programa de Internet Rural.

O link contratado deverá possuir disponibilidade contínua, estabilidade de conexão e suporte técnico adequado para atendimento da demanda do programa municipal, incluindo manutenção corretiva e preventiva sempre que necessário para garantir o pleno funcionamento dos serviços.

A solução contratada deverá ser compatível com a infraestrutura atualmente utilizada pelo Programa de Internet Rural do Município de Quatá, incluindo equipamentos e sistemas de gerenciamento, autenticação e distribuição do sinal (equipamentos Mikrotik, sistema MK-Auth, conversores de mídia, módulos SFP/SFP+ e switches) utilizados pela Prefeitura Municipal. O atendimento técnico, suporte, manutenção corretiva e demais demandas relacionadas ao objeto contratado deverão estar disponíveis durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos municipais, estaduais e nacionais.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A INTERNET RURAL,	MES	12

	COMPREENDENDO: Fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com velocidade mínima de 100 Mbps simétricos (download e upload), incluindo a interligação por infraestrutura em fibra óptica entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão do Programa de Internet Rural localizados na Granja Ueyama, propriedade rural situada no município de Quatá/SP, com acesso pela Rodovia SPV-052 Antônio Farinasso, nas proximidades das coordenadas -22.165849330516558, -50.666881480943815, e na Torre de TV do Município de Quatá/SP, localizada na Rua Dona Maria Péres Jorge, nº 1, ao lado da Santa Casa, nas proximidades das coordenadas -22.247207754928763, -50.70964351389789.		
--	--	--	--

A quantidade da solução a ser contratada foi definida com base na infraestrutura atualmente utilizada pelo Programa de Internet Rural do Município de Quatá, que opera por meio de link dedicado de no mínimo 100 Mbps simétricos, destinado ao atendimento dos usuários cadastrados no programa. A quantidade em meses se justifica por ser um serviço com demanda contínua durante o decorrer do ano.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas de serviços técnicos especializados desse segmento da região, via e-mail e telefone, além de considerar contratações anteriores, chegando a um valor conforme descrito. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após levantamento de mercado deve-se considerar o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais, sendo aproximadamente R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A INTERNET RURAL, COMPREENDENDO: Fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com velocidade mínima de 100 Mbps simétricos (download e upload), incluindo a interligação por infraestrutura em fibra óptica entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão do Programa de Internet Rural localizados na Granja Ueyama, propriedade rural situada no município de Quatá/SP, com acesso pela Rodovia SPV-052 Antônio Farinasso, nas proximidades das coordenadas -22.165849330516558, -50.666881480943815, e na Torre de TV do Município de Quatá/SP, localizada na Rua Dona Maria Péres Jorge, nº 1, ao lado da Santa Casa, nas proximidades das coordenadas -22.247207754928763, -50.70964351389789.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução pretendida para aquisição do serviço acima será por dispensa de licitação (compra direta), tipo menor preço; considerando ser uma contratação de pequeno porte, tendo maior agilidade por ser um processo menos complexo e o tempo de atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura. Contratação por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

08- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá o parcelamento da solução devido se tratar de apenas 1 item a ser contratado.

09 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Se encontra em tramitação a Licitação de Links de internet para os prédios da Prefeitura Municipal de Quatá.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de um link de internet para área rural visa superar o isolamento geográfico, garantindo uma conexão estável e de alta velocidade. O objetivo principal é viabilizar a inclusão digital das comunidades do campo. Os resultados e benefícios pretendidos envolvem:

- Permitir emissão facilitada de notas fiscais (como a Nota Fiscal Eletrônica de Produtor Rural), acesso a sistemas bancários, gestão de rebanhos e controle de logística sem interrupções.
- Assegurar canais de voz e dados para comunicação rápida e acionamento de serviços de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



-Promover a inclusão digital das famílias rurais, facilitando o acesso à educação à distância, telemedicina e entretenimento.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre potenciais irregularidades verificadas.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço entregue (mensalmente) no prazo e forma estabelecida.
- Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados; prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos, através dos fiscalizadores do contrato.
- A equipe/funcionário responsável da prefeitura estará disponível para recebimento da contratada em locais e horários previamente combinados (se for o caso); assim como providenciar todo trâmite para pagamento a partir de usufruir do serviço (mensalmente) e emissão de nota fiscal pela empresa contratada.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não Há.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis, os riscos envolvidos são administráveis. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é essencial para promover a democratização do acesso à informação, aos serviços digitais, à educação e à conectividade em áreas rurais. Portanto declaramos que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, estando em conformidade com o planejamento orçamentário da instituição e essencial para o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

14- ANEXOS

Segue anexo ao processo, declaração de inexistência do plano de contratação anual.

15- RESPONSÁVEIS:

Aline José da Silva

Respondendo pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa
Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1-Definição do objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet e infraestrutura de comunicação em fibra óptica destinada ao Programa de Internet Rural do Município de Quatá, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
1	598.020.002	SERVICO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A INTERNET RURAL, COMPREENDENDO: Fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com velocidade mínima de 100 Mbps simétricos (download e upload), incluindo a interligação por infraestrutura em fibra óptica entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão do Programa de Internet Rural localizados na Granja Ueyama, propriedade rural situada no município de Quatá/SP, com acesso pela Rodovia SPV-052 Antônio Farinasso, nas proximidades das coordenadas -22.165849330516558, - 50.666881480943815, e na Torre de TV do Município de Quatá/SP, localizada na Rua Dona Maria Péres Jorge, nº 1, ao lado da Santa Casa, nas proximidades das coordenadas - 22.247207754928763, - 50.70964351389789.	MES	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

1.2. Classificação do objeto: Serviços de telecomunicação (Link de Internet).

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico por se tratar de serviço de telecomunicação.

Análise de risco: Cidadãos da área rural sem planos de dados móveis perdem o acesso gratuito à internet, essencial para buscar empregos, estudar e acessar programas de assistência social. Dificulta o uso de aplicativos e plataformas online essenciais oferecidos pela própria prefeitura (ex: agendamento de consultas médicas, ouvidoria, emissão de certidões).

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais, sendo aproximadamente R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais; considerando os valores praticados por empresas da região praticantes desse segmento, além de considerar contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Dispensa de licitação

2-Justificativa: A presente contratação visa garantir a continuidade do Programa de Internet Rural do Município de Quatá, instituído pela Lei Municipal nº 2.788/2013, que regulamenta o fornecimento gratuito de acesso à internet aos munícipes residentes na zona rural do município, promovendo a democratização do acesso à informação, aos serviços digitais, à educação e à conectividade em áreas rurais. Atualmente, o programa possui infraestrutura própria de gerenciamento e autenticação de usuários, operando por meio de servidor central. A contratação de link dedicado e infraestrutura mostra-se necessária para assegurar a continuidade, estabilidade, segurança e qualidade dos serviços prestados, considerando a demanda contínua de utilização da rede pelos usuários do programa. Além disso, a utilização de infraestrutura dedicada para a Internet Rural possibilita melhor gerenciamento da rede, maior controle dos acessos, segregação da infraestrutura lógica da Prefeitura Municipal e maior segurança dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública. A contratação também se



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



faz necessária para manutenção, suporte técnico referente ao link de internet para o programa de Internet Rural do Município.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
441	Manut. Depto de Agricultura e Meio Ambiente (Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4-Condições de habilitação: Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. Comprovar posse de alvará de funcionamento.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratada deve fornecer link dedicado de acesso à Internet e infraestrutura de comunicação em fibra óptica destinada ao Programa de Internet Rural do Município de Quatá, compreendendo a disponibilização de conexão dedicada à Internet, a interligação por fibra óptica entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão localizados na Granja Ueyama e na Torre de TV Municipal, bem como o fornecimento, instalação, configuração, operação, manutenção e suporte técnico dos enlaces e demais recursos necessários à prestação dos serviços contratados. A presente contratação limita-se ao fornecimento do **link de Internet** e da infraestrutura de comunicação até os pontos de transmissão definidos pela Administração Municipal, **não contemplando** a manutenção, substituição, configuração ou operação das antenas de rádio, equipamentos de distribuição sem fio, estações de acesso dos usuários ou demais componentes da rede de transmissão via rádio utilizados para atendimento dos beneficiários do Programa de Internet Rural.

A contratação também contempla a necessidade de interligação entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de distribuição do sinal localizados na Torre de TV, com distância aproximada de 2 Km, e no ponto de transmissão localizado na região da Granja Ueyama, com distância aproximada de 15 Km, podendo a contratada utilizar infraestrutura própria ou terceirizada para disponibilização dos enlaces necessários. A solução deverá contemplar a infraestrutura, materiais, equipamentos, enlaces e serviços necessários para garantir o pleno funcionamento da rede de internet, permanecendo a contratada responsável pela execução, suporte técnico e continuidade dos serviços de internet, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade, intervenção ou comunicação direta com eventuais empresas terceirizadas utilizadas pela contratada para execução dos serviços.

-O prazo para instalação, ativação dos links e realização de testes de funcionamento será de no máximo 20 dias úteis após a assinatura do contrato. Este prazo é determinado com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços e atendimento a população. A CONTRATADA é responsável por garantir que o link de internet esteja plenamente funcional.

-A entrega dos serviços/fornecimento deve ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatá.

-A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para abertura de chamados técnicos durante toda a vigência contratual, inclusive para comunicação de falhas e interrupções dos serviços.

A instalação será considerada concluída somente após o atendimento integral dos seguintes requisitos:

- Instalação e ativação dos links de acesso à Internet;
- Realização de testes de conectividade e desempenho;
- Pleno funcionamento do serviço no local, sem falhas ou instabilidades;

- Entrega da documentação técnica contendo, no mínimo, informações do local, informações técnicas e configuração, endereçamento IP, topologia básica da conexão e demais dados necessários para operação e suporte;
 - Validação formal pelo Setor de Tecnologia da Informação.
- A documentação deverá ser entregue em formato digital e atualizada sempre que houver alteração na configuração.

Requisitos mínimos de desempenho da solução

A solução deverá garantir níveis adequados de desempenho, estabilidade e disponibilidade da comunicação entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão do Programa de Internet Rural.

Para fins de qualidade da comunicação, deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos de desempenho:

- Latência média máxima de 20 ms entre os pontos interligados;
- Jitter máximo de 5 ms;
- Perda de pacotes máxima de 1%;
- Disponibilidade mínima mensal de 99% dos serviços contratados;
- Garantia mínima de entrega de 95% da banda contratada em condições normais de operação.
- Funcionamento contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- Disponibilização de, no mínimo, 01 (um) endereço IP público fixo, válido e roteável na Internet;
- Em caso de interrupção total dos serviços, a contratada deverá iniciar o atendimento técnico em até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado.
- O restabelecimento dos serviços deverá ocorrer no menor prazo possível, observadas as condições técnicas da ocorrência.
- Vedada a utilização de CGNAT (Carrier Grade NAT) ou qualquer tecnologia que impeça o gerenciamento, monitoramento, autenticação ou acesso remoto aos sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal.
- A interligação entre o servidor central e os pontos de transmissão deverá ocorrer por infraestrutura em fibra óptica, sendo vedada a utilização de rádio ou outras tecnologias como meio principal de transporte dos dados.
- Em caso de interrupção total dos serviços, a contratada deverá iniciar o atendimento técnico em prazo compatível com a criticidade da ocorrência, adotando todas as medidas necessárias para restabelecimento da comunicação no menor tempo possível.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para manter a estabilidade da conexão, minimizando interrupções, degradações de desempenho e oscilações que possam comprometer o funcionamento do Programa de Internet Rural.

A solução contratada deverá ser compatível com a infraestrutura atualmente utilizada pelo Programa de Internet Rural do Município de Quatá, incluindo equipamentos e sistemas de gerenciamento, autenticação e distribuição do sinal (equipamentos Mikrotik, sistema MK-Auth, conversores de mídia, módulos SFP/SFP+ e switches) utilizados pela Prefeitura Municipal.

O link contratado deverá possuir disponibilidade contínua, estabilidade de conexão e suporte técnico adequado para atendimento da demanda do programa municipal, incluindo manutenção corretiva e preventiva sempre que necessário para garantir o pleno funcionamento dos serviços.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, manutenção, substituição, enlaces, infraestrutura de transmissão, materiais e demais recursos necessários para funcionamento da solução contratada, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A infraestrutura poderá utilizar enlaces próprios ou terceirizados para atendimento da solução, permanecendo a contratada como única responsável perante a Prefeitura Municipal pela execução, suporte técnico, funcionamento e continuidade dos serviços, não cabendo à Administração Municipal qualquer responsabilidade, intervenção ou comunicação direta com terceiros eventualmente contratados pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



O atendimento técnico, suporte, manutenção corretiva e demais demandas relacionadas ao objeto contratado deverão estar disponíveis durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos municipais, estaduais e nacionais.

Considerando que o objeto da contratação destina-se ao fornecimento de acesso à internet aos usuários do Programa de Internet Rural do Município de Quatá, a contratada deverá manter canal de comunicação ativo e disponível para abertura de chamados, comunicação de falhas e solicitação de suporte técnico a qualquer momento, por meio de telefone, WhatsApp, sistema de chamados ou outro meio equivalente.

Em caso de interrupção total ou parcial dos serviços, a contratada deverá iniciar os procedimentos de diagnóstico e atendimento da ocorrência, adotando todas as medidas necessárias para restabelecimento da comunicação no menor prazo possível.

A contratada não poderá suspender, limitar ou deixar de prestar suporte técnico em razão de feriados, recessos, pontos facultativos ou horários de funcionamento de sua sede, filiais, parceiros ou eventuais empresas terceirizadas utilizadas na execução dos serviços, permanecendo integralmente responsável pela continuidade do atendimento durante toda a vigência contratual.

Em situações excepcionais, emergenciais, reformas prediais, adequações estruturais ou demais necessidades da Administração Municipal, poderá ocorrer a alteração provisória ou definitiva do local onde se encontra instalado o servidor central da Prefeitura Municipal, desde que dentro dos limites territoriais do município. Nestes casos, a contratada deverá realizar todas as adequações, remanejamentos, reconfigurações e ajustes necessários para manter a comunicação e funcionamento integral dos pontos de transmissão da Torre de TV e da Granja Ueyama até o servidor central, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal.

A contratada deverá garantir que a solução permaneça operacional e compatível com futuras adequações tecnológicas da infraestrutura da Prefeitura Municipal, visando assegurar continuidade, estabilidade, segurança e possibilidade de expansão do Programa de Internet Rural.

A contratada não será responsável pela manutenção, configuração, substituição ou operação das antenas de transmissão via rádio instaladas na Granja Ueyama e na Torre de TV, limitando-se sua responsabilidade à infraestrutura de comunicação e ao link de internet objeto desta contratação.

Pontos de transmissão a serem interligados ao servidor central por meio da infraestrutura de fibra óptica:

Servidor Central – Granja Ueyama

A solução deverá contemplar a interligação entre o servidor central da Prefeitura Municipal e o ponto de transmissão localizado na Granja Ueyama, propriedade rural situada no município de Quatá/SP, com acesso pela Rodovia SPV-052 Antônio Farinasso, nas proximidades das coordenadas - 22.165849330516558, -50.666881480943815. Em caso de necessidade técnica, operacional ou legal devidamente justificada, a localização do ponto poderá ser ajustada para local próximo, mediante prévio acordo entre a Contratada e a Contratante.

Servidor Central – Torre de TV

A solução deverá contemplar a interligação entre o servidor central da Prefeitura Municipal e o ponto de transmissão localizado na Torre de TV do Município de Quatá/SP, nas proximidades das coordenadas - 22.247207754928763, -50.70964351389789. Em caso de necessidade técnica, operacional ou legal devidamente justificada, a localização do ponto poderá ser ajustada para local próximo, mediante prévio acordo entre a Contratada e a Contratante.

Observação: O servidor central da Prefeitura Municipal encontra-se atualmente instalado provisoriamente em unidade municipal distinta do Paço Municipal, em razão de reformas e adequações estruturais em andamento, após a conclusão das obras, a infraestrutura será remanejada para o Paço Municipal que fica aproximadamente 250m. A contratada deverá realizar as adequações necessárias para manter a interligação e o pleno funcionamento dos pontos de transmissão e sem custos adicionais para a Administração Municipal.

A solução deverá contemplar o fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com disponibilidade contínua, sem limitação de tráfego de dados (franquia), destinado exclusivamente ao atendimento do Programa de Internet Rural do Município de Quatá. O serviço deverá permitir o pleno funcionamento dos sistemas de autenticação, gerenciamento, monitoramento e administração da infraestrutura utilizada pela Prefeitura Municipal.

A infraestrutura de comunicação deverá ser baseada em enlaces de fibra óptica, contemplando todos os materiais, equipamentos, instalações, adequações, manutenções e demais recursos necessários para garantir o funcionamento integral da solução contratada.

A contratada será responsável pela instalação, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura necessária à execução do objeto, incluindo a substituição de equipamentos e componentes que venham a apresentar falhas, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A solução deverá garantir comunicação estável e permanente entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão utilizados pelo Programa de Internet Rural, observando níveis adequados de desempenho, disponibilidade e qualidade compatíveis com a prestação contínua do serviço. A contratação visa, ainda, promover a segregação da infraestrutura de Internet Rural da rede administrativa municipal, contribuindo para o aprimoramento das políticas de segurança da informação, gerenciamento da rede, controle de acessos e proteção dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública.

Responsabilidade sobre Infraestrutura Própria ou Terceirizada

A contratada poderá utilizar infraestrutura própria ou de terceiros para viabilizar a prestação dos serviços, incluindo enlaces de fibra óptica, compartilhamento de postes, transporte de dados, locação de infraestrutura ou outros recursos necessários à execução do objeto.

Entretanto, a contratada permanecerá como única responsável perante a Prefeitura Municipal pela execução, qualidade, suporte técnico, disponibilidade e continuidade dos serviços, não cabendo à Administração Municipal qualquer responsabilidade, intervenção ou comunicação direta com eventuais empresas subcontratadas, parceiras ou fornecedoras utilizadas na execução contratual.

A contratada deverá fornecer ao Setor de Tecnologia da Informação, sempre que solicitado e após a implantação inicial da solução, as informações técnicas necessárias para operação e suporte da infraestrutura, incluindo endereçamento IP, topologia básica da solução, equipamentos instalados e canais de atendimento técnico.

A contratada será responsável pela obtenção, manutenção e regularidade de todas as autorizações, licenças, compartilhamentos de postes, servidões de passagem, contratos de infraestrutura e demais permissões eventualmente necessárias para implantação e operação dos enlaces de comunicação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Atendimento Técnico

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos, suporte operacional e comunicação de falhas, mantendo informações de contato sempre atualizadas junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os atendimentos presenciais, manutenções programadas e demais atividades que exijam acompanhamento da equipe municipal deverão ocorrer preferencialmente durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Quatá.

Expansão Futura do Programa e remanejamento

A solução deverá possuir capacidade técnica para atender a expansão gradual do Programa de Internet Rural, permitindo a inclusão de novos usuários e adequações operacionais futuras sem a necessidade de alteração da estrutura principal de comunicação contratada.

A contratada está ciente que irá existir o remanejamento do servidor central para outro local, porém, dentro dos limites territoriais do Município de Quatá em uma distancia aproximada de 250m, o remanejamento será considerado parte integrante do objeto contratado, não podendo gerar cobrança adicional de instalação, ativação, deslocamento, adequação de infraestrutura ou qualquer outro custo para a Administração Municipal durante a vigência contratual.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Locais e endereços para instalação dos links e infraestrutura de comunicação da Internet Rural:

O servidor central utilizado pelo Programa de Internet Rural encontra-se instalado em unidade pertencente à Prefeitura Municipal de Quatá/SP. Por questões de segurança da informação e proteção da infraestrutura tecnológica municipal, a localização exata do servidor e demais informações detalhadas da rede não serão divulgadas neste documento. As empresas interessadas poderão obter as informações técnicas necessárias para elaboração da proposta mediante solicitação formal ao Setor de Tecnologia da Informação, podendo ser realizada vistoria técnica, quando necessária, em data previamente agendada pela Administração Municipal. A contratada deverá contemplar em sua solução a interligação entre o servidor central da Prefeitura Municipal e os pontos de transmissão do Programa de Internet Rural, localizados na Torre de TV Municipal (Rua Dona Maria Péres Jorge, nº 1, ao lado da Santa Casa, nas proximidades das coordenadas -22.247207754928763, -50.70964351389789) e na região da Granja Ueyama (Granja Ueyama, propriedade rural situada no município de Quatá/SP, com acesso pela Rodovia SPV-052 Antônio Farinasso, nas proximidades das coordenadas: -22.165849330516558, -50.666881480943815), observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo.

Em razão de necessidades operacionais, administrativas ou estruturais, o servidor central poderá ser remanejado para outra unidade pertencente à Administração Municipal em uma distância aproximada de 250m, permanecendo a contratada responsável pelas adequações necessárias para manutenção da solução contratada, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir a continuidade dos serviços durante a vigência do contrato, prestando assistência técnica sempre que for solicitado.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Vigência de 12 meses, gerando um contrato que poderá ser prorrogado por igual período sucessivamente até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A quantidade da solução a ser contratada foi definida com base na infraestrutura atualmente utilizada pelo Programa de Internet Rural do Município de Quatá, que opera por meio de link dedicado de no mínimo 100 Mbps simétricos, destinado ao atendimento dos usuários cadastrados no programa. A capacidade atualmente utilizada mostra-se suficiente para atendimento da demanda existente, considerando que o consumo da banda ocorre de forma compartilhada e variável entre os usuários, não havendo utilização simultânea da capacidade máxima individual por todos os usuários ao mesmo tempo, seguindo o mesmo princípio técnico aplicado por empresas provedoras de internet e operadoras de telecomunicações. Além disso, com base na análise do histórico de utilização, perfil de consumo dos usuários cadastrados e monitoramento da infraestrutura atualmente em operação, verifica-se que a capacidade contratada possui margem suficiente para suportar a ampliação gradual do número de usuários atendidos pelo programa, observadas as limitações geográficas e de elegibilidade dos munícipes beneficiados pela Lei Municipal nº 2.788/2013. Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração Municipal, poderá ser realizado acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco por cento), observados os limites e condições previstos na legislação vigente, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços em caso de aumento emergencial da demanda.

6-Obrigações da contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Deve possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



quaisquer irregularidades na execução do objeto. A contratada ficará responsável pelo seu transporte, alimentação ou qualquer outra despesa indireta (se for o caso). Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada.

As tecnologias de enlace e todos os equipamentos utilizados deverão estar devidamente homologados pela ANATEL, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Aline José da Silva - Respondendo pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscalização: Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa - Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço (mensalmente) e recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho..

Email para contato: meioambiente@quata.gov.br / ti@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99718-8068 e/ou (18) 99662-2304

Quatá/SP, 30 de Junho de 2026

Aline José da Silva

Respondendo pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa
Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

Evandro Alves Silva
Escriturário / Elaborador TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D6A-552A-2DC7-C448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO DA SILVA COSTA (CPF 384.XXX.XXX-85) em 01/07/2026 13:51:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DOS SANTOS BRAATZ VIEIRA (CPF 114.XXX.XXX-70) em 01/07/2026 13:52:44
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://quata.1doc.com.br/verificacao/9D6A-552A-2DC7-C448>